

RESOLUÇÃO Nº : 16985/98
PROTOCOLO Nº : 1072/94
ORIGEM : WALDIQUE BISPO PEREIRA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial à decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 38054-TC, de 07 de dezembro de 1993, concluindo-se, agora, pela **APROVAÇÃO** das contas do Executivo e pela **NÃO APROVAÇÃO** das contas do Legislativo Municipal de Maria Helena, referentes ao exercício financeiro de 1992, de acordo com o voto de fls. 281 a 283 do processo.

Participaram do julgamento, além do Relator, os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente